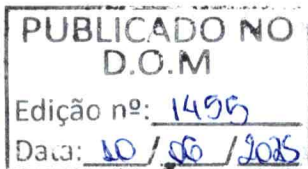




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.514, DE 10 DE JUNHO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.496 DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.


**Considerando** o equívoco constatado na dotação e funcional programática do excesso de arrecadação, dispostas no quadro de que trata o art. 1º, do Decreto nº 7.496, de 14 de maio de 2025, e havendo a necessidade de suas correções.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas e ratificadas a dotação e funcional programática, constantes do quadro do art. 1º do Decreto nº 7.496, de 14 de maio de 2025, para **onde se lê:** dotação 6 e funcional programática: 1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 multas e juros de mora da Dívida Ativa do IPTU, **leia-se:** dotação 9 e funcional programática: 1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de maio de 2025.

Cajamar, 10 de junho de 2025.

  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo